

**Aviso 05/02/2021 13:29:53**

Ressaltamos que, de acordo com o subitem 4.5 do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, além dos documentos listados abaixo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. a) Laudo(s) de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando inclusive a marca, emitido(s) por laboratório(s) para o fabricante do produto ofertado, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste subitem; b) CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA regular, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ele o próprio licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, categoria 08, ressalvado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro deste subitem.